



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/88

de 07 de novembro de 1.988.



Dispõe sobre a fixação dos subsídios e da verba de representação do Pre-
feito Municipal de Bariri, para a le
gislatura de 1.989/92.

O Presidente da Câmara Municipal de
Bariri, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam fixados em 20(vinte)
salários mínimo referência, mensais, os subsídios do Prefeito
Municipal de Bariri, para a legislatura de 1.989/1.992.

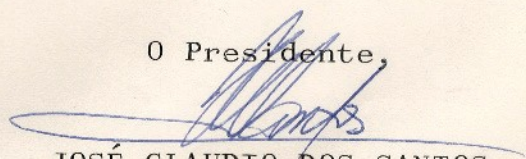
Art. 2º - A verba de representação a
tribuida ao Prefeito Municipal, será de 16 (dezesseis) salários
mínimo referência, mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes /
deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações pró-
prias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vi
gor a partir do dia primeiro de janeiro de 1.989, revogadas as
disposições em contrário.

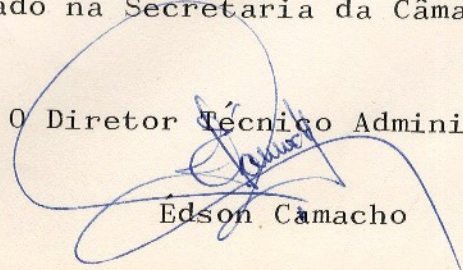
Câmara Municipal de Bariri, 07 de no
vembro de 1.988.

O Presidente,


JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mes
ma data.

O Diretor Técnico Administrativo


Edson Camacho